

EDITAL N.º 01/2018 INCUBADORA SUL CAPIXABA
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE NÍVEL SUPERIOR

A Incubadora Sul Capixaba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de bolsista de nível superior para a execução do Projeto de Implantação e Desenvolvimento da Incubadora Sul Capixaba, conforme previsto no Edital FAPES n.º 006/2018, de apoio às incubadoras e Termo de Outorga n.º 301/2018.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

- 1.1.** Apoiar a gestão na implantação e desenvolvimento das rotinas administrativas;
- 1.2.** Contribuir na elaboração de editais pré-incubação e incubação de empreendimentos;
- 1.3.** Auxiliar na prestação de contas aos órgãos de gestão e fomento, ligados à Incubadora Sul Capixaba;
- 1.4.** Coordenar as ações de suporte aos empreendimentos incubados, orientando e acompanhando a execução das atividades técnicas e administrativas relativas ao empreendimento, visando assegurar a realização dos objetivos e metas estabelecidos nos Planos de Negócios e Planejamentos Estratégicos;
- 1.5.** Cumprir o estabelecido no Regimento Interno da Incubadora Sul Capixaba.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1.** A Incubadora Sul Capixaba é responsável pela coordenação e implementação das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste edital.
- 2.2.** A bolsa terá duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto durante todo o seu período de execução, isto é, de novembro de 2018 a abril de 2020.
- 2.3.** O candidato deverá atender os requisitos para contratação do bolsista, especificados no item 17.5 do Edital FAPES n.º 006/2018, disponível no endereço eletrônico <https://fapes.es.gov.br/Editais/Encerrados>.
- 2.4.** O candidato deverá ter concluído curso superior e possuir a formação em qualquer uma das áreas especificadas no quadro de vagas a seguir:

Área de Formação	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Administração; Ciências Contábeis; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Informação ou Engenharia (qualquer área).	01	40 horas	R\$2.000,00

2.5. As atribuições especificadas no item 1(um) poderão ser ampliadas, a critério do Gerente Executivo da Incubadora Sul Capixaba, mediante demandas de execução do Projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/239698?lang=pt-BR> que estará disponível a partir de 00h00min do dia 22 de outubro de 2018 até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2018.

3.3. Documentos a serem apresentados para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital, preenchido de forma legível, devidamente assinado e digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;
- b) Currículo Lattes, em formato “.pdf” ou “.jpeg”;
- c) Diploma do Curso Superior (ou Certificado de conclusão do curso superior) emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, conforme item 2.4, digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;
- d) Documentação comprobatória dos itens declarados no currículo para fins de pontuação, conforme Anexo II deste edital, em arquivo único, no formato “.pdf” ou “.jpeg”;

3.4. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas;

3.5. A Incubadora Sul Capixaba não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): Análise de Currículo;
- b) Segunda etapa (classificatória): Entrevista;

4.2. Em cada uma das fases será atribuída ao candidato uma pontuação de zero a dez pontos.

4.3. Em cada uma das fases será designada banca específica, a cargo da Incubadora Sul Capixaba, para avaliação dos candidatos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. Após a primeira etapa de seleção, os 07 (sete) melhores classificados serão convocados para a realização da entrevista.

5.2. As entrevistas serão agendadas pelo telefone informado pelo candidato em sua ficha de inscrição (Anexo I), e serão realizadas no período de 12 a 14 de novembro de 2018.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das etapas cumpridas, considerando os seguintes pesos:

a) Currículo: peso 4;

b) Entrevista: peso 6.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos na entrevista;

b) Obtiver maior número de pontos no currículo;

c) For mais velho.

6.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados conforme cronograma, na página eletrônica do Ifes - Campus de Alegre (<http://www.ifes.edu.br>) e na página da Ufes - Campus de Alegre (<http://www.alegre.ufes.br>).

6.4. Os recursos deverão ser enviados para análise da banca examinadora, obedecendo rigorosamente ao prazo estabelecido no cronograma, por meio do endereço eletrônico incubadorasulcapixaba@gmail.com.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, com duração da bolsa de 18 meses (novembro de 2018 a abril de 2020), podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Incubadora Sul Capixaba.

7.2. O valor das bolsas serão os constantes também no item 2.4, de acordo com as referências vigentes na FAPES, cujo valor para os graduados equivalem aos valores de bolsas EXT-C (R\$ 2.000,00).

7.3. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício.

7.4. Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, ao transporte ou à manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- a) Ter currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);
- c) Seguir as determinações do Gerente Executivo da Incubadora Sul Capixaba, no que tange ao cumprimento das atividades e aos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista da FAPES e da Incubadora Sul Capixaba;
- e) No caso de desistência, encaminhar para o Conselho Deliberativo da Incubadora Sul Capixaba um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- f) Respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo Gerente Executivo para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- g) Promover eventos da Incubadora Sul Capixaba com o objetivo de difusão do conhecimento empreendedor e na prospecção de empreendimentos para possível incubação.
- h) Apoiar a gestão da Incubadora Sul Capixaba na implantação e desenvolvimento de rotinas administrativas;
- i) Contribuir na elaboração de editais de pré-incubação e incubação de empreendimentos;
- j) Auxiliar na prestação de contas aos órgãos de gestão e fomento, ligados a Incubadora Sul Capixaba
- k) Apoiar, no que for determinado, os incubados na fase adaptação e desenvolvimento dos seus empreendimentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4. O presente edital terá validade de 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

9.6. Fica eleito o foro desta Comarca de Alegre – ES para qualquer ação fundada neste Edital e em suas normas do Processo Seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22/10/ 2018
Período de inscrição	22/10/2018 a 04/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas por ordem de classificação	07/11/2018
Interposição de recurso	08/11/2018
Divulgação final das inscrições após recurso	09/11/2018
Entrevistas	12/11/2018 à 14/11/2018
Divulgação da classificação final	20/11/2018
Interposição de recurso	21/11/2018
Divulgação da classificação final após recurso	22/11/2018

Alegre-ES, 22 de outubro de 2018.

Dirceu Pratissoli
Diretor Geral
CCAE/UFES
Portaria n.º 1.110
DOU de 18/05/2016

Neuza Maria Brunoro Costa
Diretora Geral
CCENS/UFES
Portaria n.º 1.108
DOU de 18/05/2016

Maria Valdete Santos Tannure
Diretora Geral
Ifes – Campus de Alegre
Portaria n.º 3.271
DOU de 23/11/2017

EDITAL DA INCUBADORA SUL CAPIXABA N.º 01/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
TITULAÇÃO (Área / Instituição)			
ENSINO MÉDIO			
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
MESTRADO			
DOUTORADO			

Solicito à Incubadora Sul Capixaba a minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Bolsista, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital da Incubadora Sul Capixaba n.º 01/2018, de 22 de outubro de 2018.

Alegre - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificado e histórico de Curso Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Gestão, Administração ou Empreendedorismo, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	3	1
Certificados de participação em cursos na área de Gestão, Administração ou Empreendedorismo, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização <i>Lato Sensu</i> .	4	0,25
Certificados de participação em cursos na área de Gestão, Administração ou Empreendedorismo, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 80 (oitenta) até 179 (cento e setenta e nove) horas.	3	0,20
Certificados de participação em cursos na área de Gestão, Administração ou Empreendedorismo, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária de 40 (quarenta) até 79 (setenta e nove) horas.	2	0,15
Atestado ou Declaração de experiência profissional comprovado por meio de declaração da Instituição ou carteira de trabalho, em atividade relacionada à área da vaga a que concorre (tempo mínimo de 06 meses).	4	0,50
Atestado ou Declaração de experiência profissional comprovado por meio de declaração da Instituição ou carteira de trabalho, em atividade não relacionada à área da vaga a que concorre (tempo mínimo de 06 meses).	4	0,25
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Nível Superior (tempo mínimo de 06 meses).	2	0,25
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Nível Médio (tempo mínimo de 06 meses).	2	0,20
Atestado ou Declaração de atuação como bolsista de pesquisa ou extensão – Apoio Técnico (tempo mínimo de 06 meses).	4	0,20
Atestado ou Declaração de atuação como monitor de disciplina (tempo mínimo de 06 meses).	4	0,10